



**PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)**

PROTOCOLO Nº. 0912962/2012

Licenciamento Ambiental Nº 01286/2003/004/2012	LOC	Deferimento
Outorga		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Cerâmica Malibu Ltda.	
CNPJ: 01.758.322/0001-67	Município: Igaratinga

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Daniel Arruda Fonseca	Registro de classe CREA MG - 85.356/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Daniel Arruda Fonseca	Registro de classe CREA MG - 85.356/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Auto de Infração 01286/2003/001/2003	Processo Arquivado/ Advertência
Licenciamento FEAM (LOC) 01286/2003/002/2004	Concedida
Licenciamento FEAM (RevLO) 01286/2003/003/2011	Indeferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº. 186/2012	DATA: 23/07/2012
---	------------------

Data: 07/11/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Stela Rocha Martins	CREA MG 138.486/D	
Júlio César Salomé	CREA MG 86.371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB: 82.047	
Vilma Aparecida Messias	MASP 1314488-6 OAB/MG103252	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Malibu Ltda., localizada na Rua Itaúna, nº. 722, Bairro São Geraldo, município de Igaratinga.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, que é a utilização do resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), Classe 3.

Em 14/07/2003, foi autuada por deixar de atender a convocação para Licenciamento e operar a atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença Prévia, de Instalação ou de Operação. A autuação que consta no SIAM é anterior à data da LO e **não** será considerada nesta LOC.

A empresa formalizou pedido de Licença de Operação (LOC) junto a FEAM em 12/09/2004, conforme PA COPAM Nº. 01286/2003/002/2004, sendo a licença concedida em 20/04/2006, certificado LO nº. 019, válida até 20/04/2012.

Em 29/12/2011, foi formalizado pedido de Revalidação da LO, PA nº 01286/2003/003/2011. A revalidação foi indeferida, conforme decisão proferida na 85ª reunião da URC em 15/03/2012, pautado no Parecer Único nº. 0149572/2012.

Em 26/04/2012 foi formalizado o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 23/07/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 186/2012. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, OF 644/2012, para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga, afirmando que a empresa Cerâmica Malibu Ltda. está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo engenheiro civil Sr. Daniel Arruda Fonseca, CREA – MG 85.356/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo. Ressalta-se que o engenheiro civil Sr. Daniel Arruda Fonseca também é o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento.

É importante ressaltar que em vistoria foi constatado que o empreendimento estava operando sem a devida regularidade ambiental, uma vez que o processo de Revalidação da Licença de Operação foi indeferido. Portanto, o empreendimento foi autuado.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



O empreendimento está localizado em área urbana do município de Igaratinga e ocupa uma área de 7.659,85 m². Conforme certidão da JUCEMG apresentada, o empreendimento está em operação desde 01/03/1997 neste local.

Seu entorno é ocupado a norte pela Cerâmica Ypê e diversas residências, a leste por área de pastagem, área de disposição resíduos da construção civil e Velório municipal, a sul pelo Cemitério municipal e pela Cerâmica João de Barro e a leste pela Cerâmica Daiziane.

O empreendimento é representado por edificações destinadas ao escritório, cozinha, almoxarifado, depósito coberto, fechado lateralmente e com portão para insumos siderúrgicos e matéria-prima (argila), depósito de lenha a céu aberto, 3 (três) fornos tipo "tatu", maquinários de produção, áreas de circulação, pátio para carregamento de veículos e galpões para secagem natural dos tijolos, construídos em estrutura metálica e plásticos translúcidos.

Para a realização do processo produtivo, a Cerâmica Malibu Ltda. utiliza toda a área da empresa.

- Atividade Principal

A atividade principal da empresa é a fabricação de artefatos de argila-cerâmica vermelha, tendo como produto o tijolo furado, em dois modelos e tamanhos (09x19x29 e 14x19x29 cm), que é comercializado junto aos depósitos de materiais de construção da região. Estes tijolos são utilizados na construção civil e em edificações de um modo geral. A capacidade nominal de produção instalada da empresa é de 500.000 (quinhentos mil) tijolos furados por mês. A capacidade utilizada é de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) peças. O percentual em uso é, portanto, de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade nominal instalada.

- Máquinas, equipamentos e unidades operacionais

O quadro a seguir mostra a relação dos veículos e máquinas de transporte dos produtos e matéria-prima, sendo que estes serviços são oferecidos por terceiros. Também são listados os equipamentos e utensílios empregados no processo operacional da empresa.

Tabela 3: Equipamentos, Máquinas e Utensílios

Transporte		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	FINALIDADE E/OU DESCRIÇÃO
1	Caminhão Mercedes-Benz – 1620/ 2009 – Caçamba	Efetuar o transporte de argila.
1	Caminhão Mercedes-Benz – 1620/ 2011 – Carroceria	Efetuar o transporte de produtos – tijolos.
1	Pá Carregadeira Mix 55 C	Utilizada na movimentação para a produção.
Maquinário de Produção		

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



1	Funil Alimentador de 7,5 HP	Capacidade de armazenar 40 toneladas de argila
1	Misturador c/ motor de 25 HP	Capacidade de efetuar a mistura de 7 toneladas por hora
1	Maromba c/ motor de 100 HP e bomba de vácuo c/ motor de 7,5 HP	Capacidade para extrusão de 7 toneladas por hora de argila
1	Cortador Automático c/ motor de ½ HP - Sandrana	Capacidade para cortar e classificar 7 toneladas por hora de argila
1	Esteira de 30 cm x 20 metros, semi-automática	Capacidade para suportar 7 toneladas por hora de argila.
12	Carrinhos manuais de chapa de 2 Rodas.	Utilizados para transporte interno de tijolos

- Argila

O mineral utilizado na fabricação dos artefatos cerâmicos é a argila. A argila é um mineral, normalmente encontrado na natureza depositado às margens dos leitos dos rios e planícies de inundação, carreado pelas águas, oriundo de material intemperizado das rochas de ocorrência na região, como as que têm feldspato.

A argila utilizada no processo de fabricação é proveniente da empresa Mneração e Commodities Dallas Ltda., cuja extração é regularizada de acordo com autorização do DNPM e Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº. 00155/2009) emitida pela SUPRAM-ASF, com validade até 19/01/2013. Também foram apresentadas as notas fiscais de compra da argila.

- Pó de Balão e Lama de Alto Forno

A utilização do pó de balão na mistura com argila garante melhoria na queima dos tijolos e a diminuição do volume de lenha a ser queimada nos fornos. O pó de balão é um resíduo industrial oriundo do carvão vegetal e é gerado durante a operação de limpeza dos fornos das empresas siderúrgicas. Atualmente, as empresas do seguimento cerâmico vêm licenciando-se com intuito de utilizar o resíduo pó de balão e lama de alto forno no seu processo produtivo. Na fabricação de tijolos é utilizada uma proporção de 1/10 de argila, ou seja, mistura de 10%, mantendo-o estocado a granel em depósito coberto, fechado lateralmente e com portão, conforme NBR 11.174/1990. É importante ressaltar que o empreendimento possui rosca dosadora para realização da mistura do pó de balão e argila.

No momento da vistoria foi constatado que o empreendimento estava operando, porém sem a utilização de pó de balão. O insumo siderúrgico somente será utilizado na fabricação de tijolos após a concessão da Licença de Operação Corretiva a que se refere este Parecer Único.

O insumo siderúrgico utilizado no empreendimento será proveniente da Gerdau Aços Longos S/A – CNPJ 07.358.761/0018-07, conforme licença ambiental apresentada

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



(certificado RevLO nº. 018/2008 – SUPRAM ASF), válida até 17/07/2014. Este insumo é classificado de acordo com ABNT/NBR 10004, como Classe II A – Não Inertes, bem como a mistura argila.

- Lenha de Eucalipto e Serragem

Para combustível de aquecimento dos fornos de cozimento dos tijolos, é utilizada lenha de eucalipto, proveniente de produtores da região.

A lenha é mantida empilhada em pátio a céu aberto e estocada, conforme necessidade, em locais próximos aos fornos onde será utilizada.

A lenha utilizada na queima dos tijolos são fornecidas por terceiros. Foram apresentadas as notas fiscais de compra e a Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas – DCC – do fornecedor, com validade até 15/11/2013.

É importante salientar que o empreendimento possui Certificados de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos bem como de Consumidor de Carvão Vegetal, Moinha, Briquetes e Peletes de carvão, ambos válidos.

- Quadro Funcional

A empresa possui 01 (um) funcionário lotado na área administrativa e 13 (treze) funcionários pertencentes à área operacional. Ressalta-se que este número é variável de acordo com a demanda do setor.

- Regime de Operação

O regime operacional do estabelecimento é:

- De segunda às sextas-feiras: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.
- Aos sábados: de 07:00 às 11:00 horas.

- Energia Elétrica

A empresa recebe a energia elétrica em Alta Tensão, fornecida pela CEMIG, através de rede trifásica. Há instalado na empresa um transformador que abaixa a tensão para alimentação dos equipamentos e máquinas.

O consumo médio atual de energia elétrica é de aproximadamente 7.500 kWh/mês. Na sua capacidade máxima de produção a empresa poderá ter o seu consumo aumentado em 50 (Cinquenta) %.

2.2. Processo Produtivo

O processo industrial da Cerâmica Malibu Ltda. inicia-se com a estocagem da argila e do pó de balão em um galpão coberto, em local próximo ao funil de moagem e dosador de pó de balão. Em seguida é feito o abastecimento dos caixões alimentadores. Automaticamente, pela movimentação de ambos, a argila vai sendo transportada por uma correia que também recebe o pó de balão, sendo que a mistura é encaminhada ao Misturador. A partir daí, a extrusão da mistura é feita a vácuo pela Maromba, sendo executado o corte dos artefatos cerâmicos no Cortador Automático ao passar pela esteira.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Depois de conformadas, as peças são retiradas e transportadas em carrinhos manuais para secagem natural em galpões cobertos por plásticos transparentes, onde ficam por aproximadamente 4 dias para secagem natural. Em seguida, os tijolos são levados aos fornos para a queima a uma temperatura de 900 °C.

Obtido o cozimento adequado, após aproximadamente 27 a 35 horas de queima, as peças sofrem o resfriamento dentro do próprio forno de queima a partir da circulação de ar, o qual, após receber calor, é direcionado para a chaminé de saída. Após o ciclo, os tijolos são retirados do forno e transportados novamente para o pátio apropriado, onde aguardarão a expedição para os clientes.

2.3 - Fluxograma e aspectos ambientais



3 - Utilização de recursos hídricos

- Balanço hídrico mensal do empreendimento

O consumo de água no processo industrial visa o amolecimento da argila durante o processo produtivo (misturador), sendo absorvida pelo barro.

A água também é utilizada para aspersão de vias internas e para consumo humano no bebedouro, na limpeza de escritório e banheiros, nas pias e nos vasos sanitários. O seu fornecimento é realizado pela COPASA.

4 - RESERVA LEGAL

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

5 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

6 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente tendo em vista que não há áreas desta natureza no imóvel.

7 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

7.1 – Ruído

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo, conforme indicado no fluxograma. Estas fontes ruidosas estão no interior do galpão, não oferecendo incômodo junto à vizinhança.

Outros ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões que transportam materiais. Os níveis médios de ruído interno variam de 80 (oitenta) e 81 (oitenta e um) decibéis. São fornecidos protetores auriculares aos trabalhadores e quando necessário o protetor auricular tipo concha. Os níveis de ruído de entorno também estão abaixo dos limites permissíveis, conforme avaliação de ruído apresentada, realizada pela empresa Flex Engenharia Ltda., com a devida ART do responsável técnico.

7.2 - Efluente líquido sanitário e industrial

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e refeitório, sendo que os mesmos são direcionados ao sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

No empreendimento há um compressor instalado em local fechado, coberto e com bacia de contenção.

7.3 – Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

7.4 – Efluentes atmosféricos

Estas emissões são provenientes da movimentação da pá carregadeira que abastece o caixão alimentador das chaminés dos fornos e da movimentação de máquinas e caminhões que trafegam nas vias internas da empresa. As emissões dos fornos são descontínuas, sendo que as descargas têm períodos de duração variada.

Periodicamente, são feitas análises em fontes estacionárias e os relatórios têm sido satisfatórios, estando dentro dos limites permitidos pela Legislação vigente.

7.5 – Resíduos sólidos

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Os resíduos sólidos são os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo comum oriundo de varrições, lixo de escritório e banheiros, tijolos quebrados e/ou recusados, as cinzas dos fornos, e o lodo do sistema de tratamento do esgoto sanitário.

As máquinas e veículos que operam no empreendimento, e que são geradoras de resíduos Classe I realizam a manutenção em postos de combustíveis e oficinas mecânicas de terceiros.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 – Ruído

Conforme Laudo de Ruído apresentado, o empreendimento Cerâmica Malibu Ltda. não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, pois os níveis de ruído encontrados em seu entorno estão abaixo dos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/90.

Tabela 6: Tabela de Monitoramento de Ruídos no Entorno:

Cálculo dB				
Pontos	Manhã	Tarde	Noite	Local
1	57,2	58,1	55,8	Próximo à portaria
2	57,3	58,8	49,6	Ao lado da Cerâmica Daiziane
3	56,8	55,7	47,9	Ao lado do Cemitério
4	56,2	59	47	Ao lado do Velório Municipal
Média	56,9	57,9	50,1	

Para minimização dos ruídos, serão realizadas manutenções periódicas nos equipamentos e máquinas. Além disso, a empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico da emissão de ruídos no Anexo II deste parecer.

Outra medida importante na diminuição da emissão de ruídos é manutenção da cortina verde que foi implantada pelo empreendedor, conforme solicitado pela equipe da SUPRAM ASF através de ofício de Informações Complementares.

8.2 – Efluentes líquidos industriais

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. No processo de fabricação de tijolos, a água é utilizada no processo de mistura incorporada ao produto sofrendo a secagem natural.

No empreendimento há um compressor instalado em local fechado, coberto e com bacia de contenção.

8.3 – Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são enviados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Quando for necessário, o lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto será coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para este fim. A apresentação do contrato firmado entre a Cerâmica Malibu Ltda. e a empresa responsável pela limpeza será condicionada no Anexo I deste Parecer Único, visto que os sanitários são pouco utilizados, devido à proximidade da residência dos funcionários que preferem utilizá-los neste local. Foi apresentada a análise do efluente líquido da ETE, na qual consta que todos os parâmetros na saída do sistema de tratamento atendem aos padrões estabelecidos pela legislação.

Será condicionada no Anexo II deste parecer a realização do monitoramento periódico do efluente líquido sanitário.

8.4 – Águas pluviais

No empreendimento, existe um sistema de drenagem de águas pluviais composto por canaletas fechadas, grelhas e caixas de passagem, porém este não contempla toda a área do empreendimento, visto que no local onde estão localizados os depósitos de argila e de pó de balão, este se encontra parcialmente implantado. Foi solicitado através de ofício de informações complementares a adequação do sistema de drenagem pluvial. Em resposta foi informado que o empreendedor pretende ampliar o galpão de pó de balão e o de argila, com previsão para janeiro de 2013. Logo, a adequação do sistema de drenagem pluvial será condicionada no Anexo I deste Parecer Único, a fim de que o empreendedor não tenha gastos desnecessários com a implantação de um sistema de drenagem pluvial que terá que ser removido em janeiro de 2013.

8.5 – Efluentes atmosféricos

Há geração de emissões atmosféricas durante o processo de cozimento e queima de produtos nos fornos. Estes, no entanto, são coletados e expulsos do ambiente local pelas chaminés existentes sobre os fornos. As emissões são compostas por CO₂, material particulado e vapores de água. Será condicionada no Anexo II deste parecer a realização do monitoramento periódico dos efluentes atmosféricos.

Conforme análise de efluentes atmosféricos, os gases expulsos pela queima dos tijolos estão dentro dos padrões da DN COPAM 11/86.

Quanto às emissões de materiais particulados pela movimentação de máquinas e caminhões, o empreendimento realiza aspersões das vias internas por meio de caminhão pipa. Porém, esta medida não é considerada satisfatória pela equipe da SUPRAM ASF. Portanto, o empreendedor será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a implantar sistema de aspersores fixos na área do empreendimento, a fim de mitigar o impacto causado pela emissão de materiais particulados.

A cortina arbórea, que já se encontra implantada, também desempenha o papel de promover a retenção de parte deste material.

8.6 – Resíduos sólidos

Foi implantado no empreendimento um programa de coleta seletiva para a separação dos recicláveis e diminuição no volume de resíduos não aproveitáveis, que ficam armazenados em um depósito temporário até seu envio as empresas de reciclagem devidamente licenciadas.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
----------------	--	---------------------



As cinzas geradas no processo produtivo são doadas para produtores rurais e utilizadas na silvicultura.

Os tijolos quebrados, queimados e/ou recusados são doados para a prefeitura municipal de Igaratinga e utilizados na execução de aterros.

Os resíduos de argila são reutilizados no processo produtivo.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Efluente Sanitário será recolhido por empresa responsável e devidamente licenciada.

Será condicionado no Anexo II deste parecer o monitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

8.7 - Procedimento para situação de emergências na área industrial

Analisando as possibilidades de acidentes nas áreas de produção da empresa, conclui-se que não há risco significativo do ponto de vista ambiental. Estes riscos são minimizados pela ação das manutenções preventivas nos equipamentos e máquinas.

Todas as fontes geradoras de poluentes atmosféricos, resíduos sólidos e ruídos são devidamente monitoradas por equipes certificadas, por laboratórios credenciados pelos órgãos ambientais. A empresa tem contratado os serviços da ASTER (Assessoria Segurança e Medicina do Trabalho).

8.8 – Sistema de prevenção e combate a incêndio

A empresa possui um sistema de Prevenção e Combate à Incêndio – PCI representado por várias unidades extintoras implantadas em locais apropriados da empresa.

8.9 – Alteração na rotina de produção

A empresa compromete-se a comunicar previamente ao Órgão Ambiental caso venha a modificar a sua rotina de produção, que implique em alterações nos efluentes e resíduos gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo, ou relativo ao aumento do período de produção, inclusão de novos turnos de trabalho, aumento da capacidade nominal instalada, inclusão de novos produtos, substituição de matérias-primas e eventuais alterações no processo de trabalho.

8.10 – Desativação do estabelecimento industrial

A empresa compromete-se a comunicar previamente à SUPRAM-ASF a desativação da unidade licenciada, se for o caso, para que, mediante inspeção prévia, possa ser avaliada a necessidade ou não de procedimento específicos, e para que o fato seja registrado no processo da empresa junto ao órgão fiscalizador.

9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo a empresa requerente, juntado aos autos toda a documentação exigida no FOB.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Com o objetivo de prosseguir na análise, foi necessária a solicitação de informações complementares, o que foi efetivamente cumprido.

As publicações no jornal local e no oficial foram devidamente realizadas.

Trata-se de micro empresa, portanto está isenta de pagamento de custos de análise do processo, no entanto, em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008, foi elaborada planilha de custos.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente da concessionária local, no caso a COPASA, o que foi certificado em vistoria.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Igaratinga, portanto, não passível de demarcação/averbação de Reserva Legal da propriedade.

Considerando o que foi informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Conforme constatado em vistoria, o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente.

A argila utilizada no processo de fabricação é fornecida pela empresa Mineração e Commodities Dallas Ltda., cuja extração é regularizada de acordo com Autorização do DNPM e Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº. 00155/2009) emitida pela SUPRAM-ASF, com validade até 19/01/2013. Também foram apresentadas as notas fiscais de compra da argila.

Conforme ficou constatado em vistoria, a empresa está operando sem a utilização de pó de balão, portanto, visto que o referido insumo será utilizado após a concessão da LOC, foi apresentada a regularização ambiental da empresa fornecedora, qual seja, Gerdau Aços Longos S/A – CNPJ 07.358.761/0018-07, conforme licença ambiental apresentada (certificado RevLO nº. 018/2008 – SUPRAM ASF), válida até 17/07/2014,

Em se tratando de resíduos, vale ressaltar que o empreendimento se empenha em destinar de forma correta, conforme relatado acima pela técnica, ficando em foro de condicionante a apresentação dos contratos firmados com empresas devidamente regularizadas, responsáveis pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos.

Sendo empreendimento consumidor de produto da flora, foi apresentado o Certificado de consumidor de produto/subprodutos da flora com validade até 31/01/2013. Como a lenha utilizada na queima dos tijolos são adquiridas de terceiros, foram apresentadas as notas fiscais de compra, bem como a Declaração de Colheita e Comercialização de florestas Plantadas do fornecedor, com validade até 15/11/2013.

Considerando que a presente LOC, é decorrente de uma revalidação indeferida anteriormente, e que, conforme relatório de vistoria o empreendimento não interrompeu suas atividades, foi lavrado auto de infração por operar sem licença.

Ante o exposto, em obediência às normas legais, e considerando a legalidade em que tramita o processo, nada obsta a sugestão de deferimento da LOC pleiteada.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



10. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N°. 01286/2003/004/2012, a SUPRAM ASF sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Malibu Ltda., localizada no município de Igaratinga – MG, desde que cumpridas às condicionantes em anexo, **pelo prazo de 06 (seis) anos.**

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

11 - FAVORÁVEL: (x) Sim () Não.

12 - VALIDADE: 06 (seis) anos, conforme DN COPAM nº. 17/1996.

Data: 07/11/2012.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Stela Rocha Martins	CREA MG 138.486/D	
Júlio César Salomé	CREA MG 112.549/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB: 82.047	
Vilma Aparecida Messias	MASP 1314488-6 OAB/MG103252	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01286/2003/004/2012		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Cerâmica Malibu Ltda.		
CNPJ: 01.758.322/0001-67		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Rua Itaúna, nº. 722, Bairro São Geraldo, CEP: 35.695-000.		
Município: Igaratinga		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
03	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
04	Adequar o sistema de drenagem pluvial na área onde estão localizados os depósitos de pó de balão e de argila.	4 meses
05	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras	Durante a vigência da Licença
06	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da Licença
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da Licença.
08	Implantar sistema de aspersores fixo na área do empreendimento. Apresentar arquivo fotográfico comprovando a implantação.	90 dias
09	Apresentar contrato firmado entre a Cerâmica Malibu Ltda. e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.	90 dias
10	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da Licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

11	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da Licença.
----	---	--------------------------------

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.



SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01286/2003/004/2012	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Cerâmica Malibu Ltda.	
CNPJ: 01.758.322/0001-67	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Rua Itaúna, nº. 722, Bairro São Geraldo, CEP: 35.695-000.	
Município: Igaratinga	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos.

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição final			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 - Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/11/2012
------------	--	---------------------